



FSA
Fundo Setorial do
Audiovisual



Ministro de Estado da Cultura
Juca Ferreira

Secretário Executivo do Ministério da Cultura
Alfredo Manevy

Diretor-Presidente da ANCINE
Manoel Rangel

Diretores ANCINE
Nilson Rodrigues
Mario Diamante
Sergio Sá Leitão

Agência Nacional do Cinema
Avenida Graça Aranha, 35 - Centro
20030-002 - Rio de Janeiro - RJ
www.ancine.gov.br

Dezembro 2008

Mudando o paradigma

Em 2007 os investimentos públicos do governo federal na cultura por meio da renúncia fiscal ultrapassaram 1 bilhão de reais. Desses, apenas 10% foram oriundos de recursos próprios das empresas. Um paradoxo pelo qual os recursos são públicos, mas a decisão sobre a aplicação é privada, obrigando os produtores a uma penosa romaria pelas grandes empresas para viabilizar seus projetos.

A importância da cultura para o desenvolvimento do Brasil é grande demais para que este seja o principal veio de viabilização da política cultural. É preciso reintroduzir o equilíbrio no sistema. Ele virá através de mudanças na Lei Rouanet que ampliem a participação das empresas – o ideal será algo em torno de 50% dos recursos investidos, e por meio do fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura (FNC), repondo a capacidade do Estado atuar diretamente para o desenvolvimento das várias áreas da cultura.

O Fundo Setorial do Audiovisual é o primeiro dos fundos setoriais que pretendemos por em operação no FNC. O modelo da sua atuação, combinando gestores públicos e representantes do setor; os mecanismos de financiamento diversificados e a capacidade de atuar nos diversos elos da cadeia, são características da mudança de paradigma que pretendemos para o financiamento da cultura no Brasil.

O Fundo do Audiovisual sinaliza o forte compromisso do Presidente Lula e do governo brasileiro em crescer o mercado de cinema e audiovisual no país e fazer do Brasil um dos principais centros produtores de conteúdos audiovisuais no mundo.

Juca Ferreira
Ministro da Cultura

Um novo ciclo

A entrada em operação do Fundo Setorial do Audiovisual marca o início de um novo ciclo de desenvolvimento para a economia do cinema e do audiovisual no Brasil. Mais do que representar a injeção vigorosa de novos recursos no setor – o que ele também traz consigo – o Fundo introduz novas práticas na política pública de fomento e apresenta uma possibilidade de ação sistêmica inédita e necessária.

Investindo 74 milhões de reais nas primeiras quatro linhas de ação, e mantendo ainda a capacidade de investir outros 100 milhões de reais ao longo de 2009, o Fundo está vocacionado para apoiar as empresas e os realizadores brasileiros por meio da valorização da sua trajetória artística e comercial, e dedicar-se com afinco à obtenção de bons resultados comerciais e artísticos nos filmes, obras audiovisuais e projetos de que for partícipe.

Entendemos que mais filmes e obras para televisão que dialoguem com as diversas parcelas do público brasileiro e internacional são imprescindíveis para expandir o mercado interno. Ao mesmo tempo não vislumbramos a expansão sem o fortalecimento de empresas de distribuição que tenham no filme brasileiro o seu produto principal, e sem levar salas de cinema às regiões onde está a nova classe média, integrando-se a este extraordinário fato novo da economia brasileira que é o nascimento de um mercado de consumo de massas alavancado pelas classes C e D.

É neste veio de ações integradas, sempre em sintonia com a política nacional do cinema e do audiovisual, que o Fundo do Audiovisual poderá aportar a melhor das suas contribuições ao desenvolvimento da atividade e do Brasil.

Manoel Rangel
Diretor Presidente da Ancine

1. O que é o FSA

O Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) é um fundo destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil. Criado pela Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, o FSA é uma categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

Seus recursos são oriundos da própria atividade econômica, de contribuições recolhidas pelos agentes do mercado, principalmente da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE - e do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL. Atualmente estão disponíveis aproximadamente R\$ 90 milhões para aplicações no setor. Deste total, R\$ 74 milhões serão destinados às quatro primeiras linhas de ação do FSA ao longo de 2009.

O FSA é um marco na política pública de fomento à indústria cinematográfica e audiovisual no país, ao inovar quanto às formas de estímulo estatal e à abrangência de sua atuação. Isto porque o FSA contempla atividades associadas aos diversos segmentos da cadeia produtiva do setor – produção, distribuição/comercialização, exibição, e infra-estrutura de serviços – mediante a utilização de diferentes instrumentos financeiros, tais como investimentos, financiamentos, operações de apoio e de equalização de encargos financeiros.

Entre seus principais objetivos destacam-se o incremento da cooperação entre os diversos agentes econômicos, a ampliação e diversificação da infra-estrutura de serviços e de salas de exibição, o fortalecimento da pesquisa e da inovação, o crescimento sustentado da participação de mercado do conteúdo nacional, e o desenvolvimento de novos meios de difusão da produção audiovisual brasileira.



2. Comitê Gestor

Cabe ao Comitê Gestor definir as diretrizes e selecionar as áreas prioritárias para a aplicação de recursos do FSA, estabelecer os limites de aporte financeiro aplicável a cada grupo de ações, acompanhar a implementação das linhas de ação e avaliar os resultados alcançados. Também é tarefa do Comitê Gestor estabelecer as normas e critérios para a apresentação de projetos.

O Comitê Gestor do FSA é composto por dois representantes do Ministério da Cultura, um da ANCINE, um dos agentes financeiros credenciados e por dois membros da indústria audiovisual, cabendo ao Ministro da Cultura designá-los. O FSA conta ainda com uma Secretaria Executiva, exercida pela ANCINE, que empresta o apoio técnico, administrativo e operacional às suas atividades.

Composição do Comitê Gestor (2008-2010)

- Juca Ferreira – Titular (Ministério da Cultura)
Alfredo Manevy – Suplente
- Paulo Mendonça – Titular (representante do setor)
Geraldo da Rocha Moraes – Suplente
- Gustavo Soares Steinberg – Titular (representante do setor)
Wilson Alves Feitosa – Suplente
- Silvio Da-Rin – Titular (Ministério da Cultura/SAV)
Paulo Alcoforado – Suplente
- Manoel Rangel – Titular (ANCINE)
Mário Diamante – Suplente
- Luiz Antônio Coelho Lopes – Titular (FINEP)
Murilo Azevedo Guimarães – Suplente

3. Principais Diretrizes

As ações do Fundo Setorial do Audiovisual observarão as seguintes diretrizes aprovadas por seu Comitê Gestor:

- Melhorar a posição competitiva das empresas brasileiras independentes de cinema e de audiovisual nos mercados interno e externo;
- Atuar em gargalos existentes no setor audiovisual;
- Ampliar o consumo dos produtos brasileiros do cinema e do audiovisual;
- Estimular modelos de negócios menos dependentes de recursos públicos e compartilhar os riscos inerentes da atividade audiovisual entre os agentes públicos e privados;
- Aperfeiçoar a competência artística, técnica, gerencial e financeira das empresas brasileiras do cinema e do audiovisual;
- Estimular a produção de conteúdo cinematográfico e audiovisual com alto grau de competitividade nos mercados doméstico e internacional;
- Aperfeiçoar a capacitação profissional do setor audiovisual.



4. Linhas de Ação Iniciais

As quatro linhas de ação iniciais do Fundo Setorial do Audiovisual serão na modalidade de investimento operadas por meio de contrato de participação financeira no resultado da exploração comercial da obra audiovisual. São elas:

Linha de ação A – Produção Cinematográfica de Longa-Metragem

Dedicada às operações de investimento em produção independente de obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras, incluindo projetos de co-produção internacional. A seleção dos projetos ocorrerá mediante concurso público e será necessária a apresentação do contrato de distribuição da obra cinematográfica para a contratação do investimento.

Os projetos poderão ser inscritos em duas modalidades: (i) complementação de recursos para a conclusão de obras cinematográficas e (ii) aporte de recursos na produção, sendo



destinados 70% dos recursos disponíveis em projetos na modalidade de complementação de recursos.

Valor: R\$ 15 milhões no 1º semestre e de R\$ 15 milhões no 2º semestre de 2009.

Data-limite para entrega de propostas na 1ª chamada: 30 de janeiro de 2009.

Linha de ação B – Produção Independente de Obras Audiovisuais para a Televisão

Voltada para operações de investimento em produção independente de obras audiovisuais brasileiras para televisão, privada ou pública, aberta ou por assinatura, incluindo projetos de co-produção internacional. A seleção dos projetos ocorrerá mediante processo de fluxo contínuo no qual os projetos podem ser apresentados a qualquer tempo e serão analisados à medida em que recebidos, sem competição direta, enquanto houver disponibilidade de recursos dentro do período de vigência estipulado para a Linha.

Serão aceitos projetos de obras audiovisuais nos formatos de obra seriada, minissérie e telefilme, devendo a empresa emissora ou programadora de televisão assumir a responsabilidade pela aquisição da primeira licença de exploração comercial da obra audiovisual.

Valor: R\$ 7 milhões no 1º semestre e de R\$ 7 milhões no 2º Semestre de 2009.

Data-limite para entrega de propostas na 1ª chamada: 30 de março de 2009.

Linha de ação C – Aquisição de Direitos de Distribuição de Obras Cinematográficas de Longa-Metragem

Dedicada às operações de investimento em aquisição de direitos de distribuição, para exploração comercial em todos os segmentos de mercado de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem, de produção independente, com utilização dos recursos na produção da obra, A seleção dos projetos ocorrerá mediante processo de fluxo contínuo.

Serão aceitos projetos de aquisição de direitos de distribuição cujas obras cinematográficas encontrem-se em qualquer etapa da produção, excetuando-se aquelas em estágio de desenvolvimento.

Valor: R\$ 10 milhões no 1º semestre e de R\$ 10 milhões no 2º Semestre de 2009.

Data-limite para entrega de propostas na 1ª chamada: 30 de março de 2009.

Linha de ação D – Comercialização de Obras Cinematográficas de Longa-Metragem

Voltada para operações de investimento em comercialização de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem, de produção independente, para exibição em salas de cinema no país. A seleção dos projetos ocorrerá mediante processo de fluxo contínuo.

Serão aceitos projetos de comercialização de obras cinematográficas em fase de finalização ou concluídas.

Valor: R\$ 5 milhões no 1º semestre e de R\$ 5 milhões no 2º Semestre de 2009.

Data-limite para entrega de propostas na 1ª chamada: 30 de março de 2009.

5. Potencialidades

Em etapas posteriores, poderão ser contempladas outras ações e áreas de atividade em exame no Comitê Gestor. Alguns exemplos são descritos abaixo:

- Desenvolvimento de projetos de obras cinematográficas e audiovisuais, para pesquisa, aquisição de direitos, argumento, pré-produção e montagem de projetos.
- Desenvolvimento de modelos de negócio baseados em novas formas de interação, a partir de novas mídias relacionadas à interatividade, serviços, gerenciamento, produção e comercialização de conteúdo audiovisual.
- Desenvolvimento e aprimoramento de mão-de-obra no setor audiovisual a partir da realização de cursos de treinamento, seminários e workshops.
- Complementação da participação de produtoras brasileiras em projetos de co-produção internacional.
- Construção, reforma e modernização tecnológica de salas de cinema.
- Infra-estrutura (inovação tecnológica): financiamento para ampliação, renovação e aprimoramento tecnológico das empresas de prestação de serviços na área audiovisual.
- Capital de giro para a execução de projetos nos diversos segmentos da área audiovisual.
- Incentivo a uma maior interação entre as universidades e os agentes do mercado cinematográfico e audiovisual.

Estão também previstas outras modalidades de participação financeira, como empréstimos reembolsáveis, operações de equalização de encargos financeiros e apoio não-reembolsável.



6. Como Participar

Para participar, o proponente deve cadastrar seu projeto junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, agente financeiro do FSA, por meio do Formulário de Apresentação de Projetos – FAP (atenção: o cadastramento ocorrerá única e exclusivamente pelo portal da FINEP).

A FINEP, uma empresa pública com mais de 40 anos de experiência na realização de operações reembolsáveis e não-reembolsáveis, é responsável pela gestão de 16 Fundos Setoriais. Foi credenciada pelo comitê gestor para operacionalizar as linhas de ação do FSA.

Será disponibilizado nos portais da ANCINE e da FINEP um passo a passo com as principais instruções sobre os editais e o preenchimento dos formulários.

Os editais, seus anexos e o formulário eletrônico para cadastramento das propostas (FAP) estão disponíveis na internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.finep.gov.br e www.ancine.gov.br

Para mais esclarecimentos, entrar em contato com o email ouvidoria.responde@ancine.gov.br



Ministério da
Cultura



Agente Financeiro:



Ministério da
Ciência e Tecnologia

